



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC nº 218/2023 – ANEXO VIII, ITEM 21
ANEXO XIX - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO



Documento Assinado Digitalmente por: Gilauco Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://etcd.tcepe.br/ppp/validarDocumento> Código do documento: 87532452-c8fd-40b5-a363-cb59d106dd11

PROGRAMA/ AÇÃO/ SUBAÇÃO (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% C / B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1. Programa 0256 – Controle externo da administração pública estadual e municipal								
					95%	95,66%	Este indicador mede o grau de satisfação dos alunos dos órgãos jurisdicionados com as capacitações oferecidas pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG). Em 2023 apurou-se uma taxa de satisfação de 95,66%, acima da meta estabelecida de 95%. Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores: • 2020 = 96,76% • 2021 = 97,01% • 2022 = 97,90% • 2023 = 95,66% Observa-se que, ao longo dos anos, as capacitações oferecidas pela ECPBG têm obtido elevadas taxas de satisfação junto aos servidores dos órgãos jurisdicionados. Em 2022, o indicador espelha o bom feedback dos alunos em relação aos cursos ofertados para os jurisdicionados. Em 2023, várias evoluções pedagógicas foram implementadas durante o ano, principalmente dos cursos em EaD. Essas evoluções por um lado melhoraram a experiência dos estudantes, mas por outro aumentaram os níveis de exigência das avaliações de aprendizagem dos cursos. Apesar de todas as dificuldades de adaptação aos novos formatos e novas ferramentas a distância, a satisfação dos participantes foi acima da meta em todos os anos do período 2020-2023.	(5.1) Taxa de satisfação dos servidores dos órgãos jurisdicionados com as capacitações



Documento Assinado Digitalmente por: Glaucio Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira e
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/etpp/validaDoc.seam> Código do documento: 87534752-c8fd-40b5-a3b3-000000000001

					95%	98,40%	Este indicador mede a satisfação dos cidadãos participantes das ações do programa TCEndo Cidadania. O TCEndo Cidadania é um programa idealizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e executado pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG). Busca desenvolver a consciência crítica do cidadão, estimulando sua participação na definição do uso dos recursos públicos e na fiscalização de sua correta aplicação, aproximando o TCE-PE da população através da realização de fóruns e outras atividades. Em 2023, apurou-se uma taxa de satisfação de 98,40%, acima da meta estabelecida de 95%. Como este indicador foi implantado em 2020, a série histórica para efeito de comparação é de apenas quatro anos: 2020, 2021, 2022 e 2023: • 2023: 98,40% • 2022: 97,74% • 2021: 98,21% • 2020: 100,00% O desempenho do Programa TCEndo Cidadania e, consequentemente, a excelente taxa de satisfação com as ações do mesmo, refletem o profissionalismo e dedicação da equipe do TCEndo Cidadania e apoio das diversas áreas da Escola, em especial, da Assessoria Pedagógica. Apesar de todas as dificuldades de adaptação (em especial em 2020), a satisfação dos participantes foi muito boa no quadriênio 2020-2021-2022-2023, o que confirma a qualidade dos palestrantes e dos temas abordados, como também do formato utilizado no TCEndo Cidadania. Principalmente, em 2021 em sintonia com o Controle Externo foi desenvolvido um trabalho de apoio e capacitação dos conselhos municipais de educação que culminou com alguns encontros virtuais com participação de auditores e de conselheiros municipais para troca de experiências, levantamento de informações e estímulo ao exercício do controle social sobre questões e encaminhamentos definidos em trabalhos de auditoria.	(5.2) Taxa de satisfação com as ações do TCEndo Cidadania
					33%	39,41%	Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Prestação de Contas de Gestão (PC Gestão), de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (640 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 80 processos de PC Gestão dentro do prazo estipulado, face a um total de 203 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 39,41%, acima da meta estabelecida (33%). Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 6 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019. • 2017 = 37,28%; • 2018 = 42,29%; • 2019 = 49,52%; • 2020 = 36,42%; • 2021 = 29,95%; • 2022 = 31,53%; • 2023 = 39,41% Observa-se que a tempestividade de PC Gestão vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020. Em 2022, esse comportamento decrescente da taxa foi revertido e em 2023 continuou crescendo..	(6.1.2) Taxa de tempestividade de PC de Gestão
					41%	48,42%	Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Recurso, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (120 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de	(6.1.3) Taxa de tempestividade de Recurso



Documento Assinado Digitalmente por: Gilvino Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 87534752-c8fd-40b5-a363-cb59df06bddd1

						processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 399 processos de Recurso dentro do prazo estipulado, face a um total de 824 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 48,42%, acima da meta estabelecida (41%). Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 6 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019. • 2017 = 32,19%; • 2018 = 37,25%; • 2019 = 29,31%; • 2020 = 25,73%; • 2021 = 40,00%; • 2022 = 40,51%; • 2023 = 48,42% Observa-se que a tempestividade de Recurso, após apresentar dois anos de crescimento (2017 e 2018), reverteu o comportamento e passou a apresentar valores descendentes (2019 e 2020). Em 2021, a taxa voltou a crescer, tendo apresentado em 2023 o maior valor da série histórica.		
					78%	82,91%	Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Medida Cautelar, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (60 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 194 processos de Medida Cautelar dentro do prazo estipulado, face a um total de 234 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 82,91%, acima da meta estabelecida (78%). Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 6 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019. • 2017 = 76,56%; • 2018 = 50,68%; • 2019 = 43,98%; • 2020 = 63,08%; • 2021 = 77,89%; • 2022 = 77,14%; • 2023 = 82,91% Observa-se que a tempestividade de Medida Cautelar vinha em uma trajetória descendente, a qual foi revertida em 2020. Em 2021, a taxa foi superior à dos anos anteriores. Em 2022, a taxa se manteve praticamente estável. E em 2023 houve um crescimento da taxa, apresentando o maior valor da série histórica.	(6.1.4) Taxa de tempestividade de Medida Cautelar
					55%	54,39%	Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Auditoria Especial, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (730 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 161 processos de Auditoria Especial dentro do prazo estipulado, face a um total de 296 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 54,39%, abaixo da meta estabelecida (55%). Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 6 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019. • 2017 = 44,90%; • 2018 = 50,26%; • 2019 = 64,89%; • 2020 = 36,31%; • 2021 = 51,82%; • 2022 = 54,23%; • 2023 = 54,39%	(6.1.5) Taxa de tempestividade de Auditoria Especial



Documento Assinado Digitalmente por: Glaucio Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: 87534752-c8fd-40b5-a363-cb59df06bdd1



							Observa-se que a tempestividade de Auditoria Especial vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020. Em 2021, a taxa voltou a apresentar crescimento em comparação com o ano anterior, o que foi mantido em 2022 e 2023, resultando na segunda maior taxa de tempestividade da série histórica.	
					63%	76,92%	Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Admissão de Pessoal, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (365 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 150 processos de Admissão de Pessoal dentro do prazo estipulado, face a um total de 195 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 76,92%, acima da meta estabelecida (63%). Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 6 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019. • 2017 = 53,13%; • 2018 = 60,98%; • 2019 = 62,91%; • 2020 = 17,68%; • 2021 = 17,16%; • 2022 = 76,22%; • 2023 = 76,92% Observa-se que a tempestividade de Admissão de Pessoal vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020, diante do contexto de pandemia, a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos prejudicou a análise tempestiva dos processos de admissão na fase de instrução. Em 2022, ocorreu uma reversão da tendência, tendo em 2023 alcançado a maior taxa da série histórica.	(6.1.6) Taxa de tempestividade de Admissão de Pessoal
					32%	40,34%	Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Aposentadoria, Pensão e Reforma (APR), de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (120 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 3.483 processos de APR dentro do prazo estipulado, face a um total de 8.634 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 40,34%, acima da meta estabelecida (32%). Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 6 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019. • 2017 = 77,71%; • 2018 = 79,42%; • 2019 = 87,38%; • 2020 = 72,20%; • 2021 = 73,94%; • 2022 = 28,27%; • 2023 = 40,34% Observa-se que a tempestividade de APR apresentou em 2022 o menor valor da série histórica, em razão da redução da capacidade produtiva na fase de instrução, o que resultou no comprometimento do indicador como um todo. Em 2023, retomou-se o crescimento do indicador.	(6.1.7) Taxa de tempestividade de APR
					66%	54,30%	Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Auto de Infração, Consulta, Denúncia, Pedido de Rescisão, Gestão Fiscal, Tomada de Contas Especial e Destaque (demais modalidades), de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE para cada processo (Auto de Infração - 365 dias, Consulta - 90 dias, Denúncia - 180 dias, Pedido de Rescisão - 120 dias, Gestão Fiscal - 365 dias, Tomada de Contas Especial - 270 dias e Destaque - 365 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos	(6.1.8) Taxa de tempestividade - Demais Modalidades

Documento Assinado Digitalmente por: Glaucio Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos, Pereira
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 87534752-c8fd-40b5-b963-cb59df06bddd1



Documento Assinado Digitalmente por: Cláudio Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 87534752-c8d1-40b5-a363-cb59d0000001

							julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 101 processos das demais modalidades dentro do prazo estipulado, face a um total de 186 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 54,30%, abaixo da meta estabelecida (66%). Como este indicador foi implantado em 2020, apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 6 anos anteriores, tendo sido o cálculo feito de forma retroativa para os anos de 2017 até 2019. • 2017 = 53,78%; • 2018 = 53,87%; • 2019 = 55,88%; • 2020 = 38,01%; • 2021 = 66,34%; • 2022 = 60,96%; • 2023 = 54,30% Observa-se que a tempestividade das demais modalidades vinha em uma trajetória ascendente, a qual foi interrompida em 2020. Em 2021, a taxa voltou a apresentar crescimento em comparação com o ano anterior, resultando na maior taxa de tempestividade da série histórica, tendo sofrido uma oscilação para baixo em 2022 e continuou em queda em 2023..	
					55%	66,35%	Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Prestação de Contas de Governo (PC de Governo) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 200 processos de PC de Governo que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 307 processos, além do julgamento de 11 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 66,35%, acima da meta estabelecida (55%). Este indicador foi implementado no ciclo de 2020-2025. Em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador. Os processos julgados intempestivos mas ainda dentro do exercício passaram a ser contabilizados no numerador e no denominador. Sendo assim, ainda não há série histórica.	(6.2.1) Taxa de redução do estoque fora do prazo de PC de Governo
					35%	43,77%	Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Prestação de Contas de Gestão (PC de Gestão) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 82 processos de PC de Gestão que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 231 processos, além do julgamento de 34 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 43,77%, acima da meta estabelecida (35%). Este indicador foi implementado no ciclo de 2020-2025. Em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador. Os processos julgados intempestivos mas ainda dentro do exercício passaram a ser contabilizados no numerador e no denominador. Sendo assim, ainda não há série histórica.	(6.2.2) Taxa de redução do estoque fora do prazo de PC de Gestão
					63%	70,38%	Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Recurso que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01	(6.2.3) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Recurso



Documento Assinado Digitalmente por: Cláudio Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://eic.ice-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do Documento: 87534752-c8d-40b5-a363-cb559d100981



Documento Assinado Digitalmente por: Gilson Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://e-receite.pe.gov.br/epm/assinatura/assinatura.do?docId=87534733080005-a363-cb59d100dd1>

						também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 376 processos de Recurso que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 594 processos, além do julgamento de 142 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 70,38%, acima da meta estabelecida (63%). Este indicador foi implementado no ciclo de 2020-2025. Em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador. Os processos julgados intempestivos mas ainda dentro do exercício passaram a ser contabilizados no numerador e no denominador. Sendo assim, ainda não há série histórica.		
					100%	94,64%	Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Medida Cautelar que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 22 processos de Medida Cautelar que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 25 processos, além do julgamento de 31 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 94,64%, abaixo da meta estabelecida (100%). Este indicador foi implementado no ciclo de 2020-2025. Em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador. Os processos julgados intempestivos mas ainda dentro do exercício passaram a ser contabilizados no numerador e no denominador. Sendo assim, ainda não há série histórica.	(6.2.4) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Medida Cautelar
					47%	47,08%	Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Auditoria Especial que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 140 processos de Auditoria Especial que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 330 processos, além do julgamento de 29 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 47,08%, acima da meta estabelecida (47%). Este indicador foi implementado no ciclo de 2020-2025. Em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador. Os processos julgados intempestivos mas ainda dentro do exercício passaram a ser contabilizados no numerador e no denominador. Sendo assim, ainda não há série histórica.	(6.2.5) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Auditoria Especial
					60%	83,93%	Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Admissão de pessoal que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 73 processos de Admissão de Pessoal que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 91 processos, além do julgamento de 21 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 83,93%, acima da meta estabelecida (60%). Este indicador foi implementado no ciclo de 2020-2025. Em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador. Os processos	(6.2.6) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Admissão de Pessoal



Documento Assinado Digitalmente por: Gilson Pinheiro Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://eic.ice.jpe.gov.br/epi/epi-8161005-a363-cb59d100dd1>



Documento Assinado e Digitalmente por: Gilvino Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <http://brasil.gov.br/epd/validaDoc/seam> Código do Documento: 87534752-c8fd-40b5-a3b3-1056100000dd1

						judgados intempestivos mas ainda dentro do exercício passaram a ser contabilizados no numerador e no denominador. Sendo assim, ainda não há série histórica.	
					90%	Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Aposentadoria, Pensão e Reforma (APR) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 2.447 processos de APR que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 2.783 processos, além do julgamento de 3.715 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 94,83%, acima da meta estabelecida (90%). Este indicador foi implementado no ciclo de 2020-2025. Em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador. Os processos julgados intempestivos mas ainda dentro do exercício passaram a ser contabilizados no numerador e no denominador. Sendo assim, ainda não há série histórica.	(6.2.7) Taxa de redução do estoque fora do prazo
					48%	Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Auto de Infração, Consulta, Denúncia, Destaque, Gestão Fiscal, Pedido de Rescisão e Tomada de Contas Especial (demais modalidades) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador). Em 2023, foram julgados 86 processos das demais modalidades que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 171 processos, além do julgamento de 48 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 61,19%, acima da meta estabelecida (48%). Este indicador foi implementado no ciclo de 2020-2025. Em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador. Os processos julgados intempestivos mas ainda dentro do exercício passaram a ser contabilizados no numerador e no denominador. Sendo assim, ainda não há série histórica.	(6.2.8) Taxa de redução do estoque fora do prazo - Demais Modalidades
					40%	Este indicador mede a redução do estoque existente no início do exercício (01/01) de processos físicos e eletrônicos formalizados até o ano 2019. No cálculo da taxa de redução, é considerada a razão entre o número de processos formalizados até 2019 julgados ao longo do exercício (numerador) e o estoque total de processos formalizados até 2019 em 01/01 (denominador). Em 2023, foram julgados 269 processos formalizados até 2019, face a um total de 580 processos, resultando numa taxa de redução de estoque de 46,38%, acima da meta estabelecida (40%). Como este indicador foi implantado em 2023, não há série histórica para comparação.	(6.4) Taxa de redução do estoque existente de processos físicos e eletrônicos formalizados até 2019
					45%	Este indicador mede a taxa de processos de Auditoria Especial relacionados à fiscalização das ações relativas ao enfrentamento da pandemia COVID-19 julgados e publicados. No cálculo da taxa, é considerada a razão entre o número de Auditorias Especiais COVID-19 julgadas e publicadas (numerador) e o total de Auditorias Especiais COVID-19 instruídas até 31/12/2022 (denominador). Em 2023, foram julgados e publicados 48 processos de auditoria especial COVID-19, face a um total de 84 processos, resultando numa taxa de 57,14%, acima da meta estabelecida (45%).	(6.5) Taxa de Auditorias Especiais COVID-19 julgadas e publicadas



Documento Assinado e Validado por: Glauco Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://data.brazil.gov.br/epp/validaDoc/seam/Carimbo-do-documento:87534752-c8fd-40b5-a363-cb5980dd1>

							Como este indicador foi implantado em 2021, apresenta-se abaixo a comparação com os resultados anteriores. • 2021 = 47,76%; • 2022 = 25,25%; • 2023 = 57,14% Verifica-se que, em 2023, a taxa foi a maior da série histórica.	 Documento Assinado Acesse em: https://atc.tce-pa.gov.br/epi/validaDoc.seam?cd_documento=87534752-c8fd-40b5-a363-cb5a4809dd11
					80%	43,84%	Este indicador mede a redução do estoque existente no início do exercício (01/01) de processos físicos e eletrônicos formalizados até o ano 2015. No cálculo da taxa de redução, é considerada a razão entre o número de processos formalizados até 2015 julgados ao longo do exercício (numerador) e o estoque total de processos formalizados até 2015 em 01/01 (denominador). Em 2023, foram julgados 32 processos formalizados até 2015, face a um total de 73 processos, resultando numa taxa de redução de estoque de 43,84%, abaixo da meta estabelecida (80%). Como este indicador foi implantado em 2023, não há série histórica para comparação.	(6.7) Taxa de redução do estoque em 2015 de processos físicos e eletrônicos formalizados até 2015
					95%	98,31%	Este indicador mede a taxa de trabalhos prioritários previstos no Plano de Controle Externo que foram realizados. No cálculo da taxa, é considerada a razão entre número de trabalhos prioritários realizados e o total de trabalhos prioritários previstos. O indicador foi implantado em 2022. Em 2023 o número de trabalhos prioritários concluídos foi de 58 de um total de 59, resultando em uma taxa de 98,31%, superando a meta que era de 95%, apresentando um desempenho de 103,48% Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado do ano anterior, quando este indicador passou a ser medido: 2022 = 100% 2023 = 98,31%	(7.1) Taxa de trabalhos prioritários realizados
					85%	88,83%	Este indicador mede a satisfação dos cidadãos com o atendimento da Ouvidoria, com relação a três aspectos: atendimento, tempo de resposta e qualidade da resposta. Em 2023, apurou-se uma taxa de satisfação de 88,83%, acima da meta estabelecida de 85%. Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores: 2020 = 81,98% 2021 = 88,89% 2022 = 89,39% 2023 = 88,83% Analisando as medições deste indicador nesses quatro anos, o tempo de resposta pode ter influenciado ao não atingimento da meta em 2020 uma vez que este fator depende do retorno de diversos setores. Em 2023, o fluxo de demandas foi o maior dos últimos seis anos. Apesar do fluxo de demandas maior, a taxa de satisfação de 2023 foi a terceira maior dos últimos seis anos.	(8.1) Taxa de satisfação com o atendimento das demandas do cidadão
					150.000 acessos	206.119 acessos	Este indicador mede o número de acessos do cidadão à plataforma eletrônica de transparência do TCE, o Portal Tome Conta, permitindo que ele acompanhe e fiscalize a aplicação dos recursos públicos pelos municípios, órgãos e entidades do Governo do Estado. Assembleia	(8.2) Número de acessos ao Tome Conta



Documento Assinado Digitalmente por: Glaucio Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://efetice-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 87534752-c8fd-40b5-a363-cb59df06bddd1

							Legislativa, Ministério Público, Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do Estado. Para efeito do indicador, considera-se sessão o número de interações do usuário com o <i>website</i> no período mínimo de 30 minutos. Se nesse período não houver interação, a sessão não é contabilizada. Apresenta-se abaixo a série histórica para efeito de comparação com os resultados dos anos anteriores: • 2018 = 99.068 acessos; • 2019 = 145.232 acessos • 2020 = 150.816 acessos • 2021 = 144.732 acessos • 2022 = 155.444 acessos • 2023 = 206.119 acessos	
						R\$5.300.000,00 R\$6.306.592,57	O indicador mede os valores que seriam gastos pelo Tribunal de Contas em jornais impressos e TV 's, para a divulgação da sua imagem institucional, caso a mídia não fosse espontânea. A meta do indicador foi estimada no início de 2023 em R\$2.700.000,00, tendo sido reajustada em outubro para R\$5.300.000,00, uma vez que ao longo de 2023, o conjunto de ações lideradas pela gestão do presidente fez parte da divulgação dos principais canais de mídia do Estado e nacional. A atuação nas políticas públicas, a exemplo das ações de orientação e incentivo para promover as garantias dos direitos das crianças na primeira infância e as fiscalizações que abrangeram a situação da vacinação, da estrutura das escolas, do transporte escolar, e da erradicação dos lixões no Estado foram temas de reportagens do jornalismo da TV Globo Nordeste, e em noticiários da TV Jornal, TV Guararapes, TV Tribuna e TV Grande Rio. A repercussão também se deu nos jornais impressos Diário de Pernambuco, Folha de Pernambuco e Jornal do Commercio, além dos respectivos portais, assim como no portal G1 Pernambuco e blogs do interior do Estado. As rádios do grande Recife e interior, juntamente com os demais veículos, fizeram menções aos trabalhos do TCE, enfatizando a importância da atuação do Tribunal nas políticas públicas. As 497 menções ao TCE nos três principais jornais impressos da capital, incluindo vinte e duas capas e cinco editoriais, e inserções na programação da TV Globo, alcançaram o valor de R\$6,3 milhões referente à mídia espontânea, ou seja, divulgação espontânea selecionada pelas editorias dos canais de comunicação. A Diretoria de Comunicação atendeu a 197 demandas da imprensa externa, enviou semanalmente informativos aos canais de mídia e publicou 24 colunas nos principais jornais do Estado, informando, esclarecendo e divulgando a atuação do TCE. Ao todo foram 455 matérias jornalísticas produzidas pelo Tribunal e 234 edições do Diário Oficial em 2023. No mês de dezembro deste ano ainda houve a divulgação de um levantamento sobre a elaboração dos Planos Municipais pela primeira infância, o que contribuiu com a pontuação do indicador. Assim, ao final de 2023, o indicador obteve um resultado de R\$6.306.592,57, com um desempenho de 118,99%. Apresenta-se abaixo a série histórica para efeito de comparação com os resultados dos anos anteriores: 2018 = R\$ 4.979.422,81 2019 = R\$ 5.669.118,63 2020 = R\$ 3.402.850,14 2021 = R\$ 4.312.402,17 2022 = R\$ 2.708.212,50 2023 = R\$ 6.306.592,57	(8.3) Mídia espontânea equivalente
1.1	1111 – Controle externo da aplicação dos recursos públicos do Estado e dos Municípios de Pernambuco	317.292.800,00	316.622.125,22	99,79%				

1.2	2741 - Comunicação institucional do Tribunal de contas	2.045.000,00	1.558.493,08	76,21%					
2. Programa 0991 - apoio gerencial e tecnológico às ações do tribunal de contas									Documento Assinado Digitalmente por: Glaucio Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validador/cseam Código do documento: 87534752-c8fd-40b5-a363-cb58-81e9add1
						88,89%	88,89%	Este indicador mede o percentual de modalidades processuais implantadas no sistema de processo eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE). A meta para o indicador foi cumprida conforme planejado, com a implantação das modalidades Pedido de Suspensão (que surgiu na Resolução 155/2021), Denúncia e com a construção (ainda sem homologação) da modalidade Admissão de Pessoal. Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos anos anteriores: 2019 = 46,67% 2020 = 64,00% 2021 = 79,51% 2022 = 83,15% 2023 = 88,89%	(6.3) Taxa de modalidades processuais implantadas e-TCEPE
						78%	75,06%	O indicador é parte integrante da Pesquisa Institucional realizada anualmente pelo TCE. Em 2023, foi utilizada a seguinte assertiva: Como você se sente em relação à comunicação interna? Os critérios utilizados foram Muito satisfeito, Satisfeito, Pouco satisfeito e Insatisfeito. Para efeito do indicador foram consideradas apenas as respostas positivas (Muito satisfeito e Satisfeito). Responderam a pesquisa 425 servidores. Apresenta-se abaixo a série histórica para efeito de comparação com os resultados dos anos anteriores: 2020 = 77,67% 2021 = 77,34% 2022 = 81,82% 2023 = 75,06%	(8.4) Taxa de satisfação com a comunicação interna
						Sem meta	88,81%	Este indicador, que é parte integrante da Pesquisa Institucional realizada anualmente pelo TCE, mede a taxa de satisfação dos servidores em relação aos bens e serviços oferecidos para a realização do seu trabalho. Em 2023 a assertiva utilizada na pesquisa de 2022 foi desmembrada em duas, quais sejam: 1. Como você se sente em relação aos bens oferecidos pelo TCE para o desempenho do seu trabalho (por exemplo: material de consumo e mobiliário) e 2. Como você se sente em relação aos serviços oferecidos pelo TCE para o desempenho do seu trabalho (por exemplo: limpeza, segurança e transporte). Por conta dessa mudança, não foi definida uma meta para o indicador em 2023. Os critérios utilizados para medir a taxa de satisfação foram Insatisfeito, Pouco satisfeito, Satisfeito e Muito satisfeito e para efeito do indicador foram consideradas apenas as respostas positivas. Os resultados obtidos foram 87,05% e 90,58% para as assertivas 1 e 2, respectivamente. A taxa de satisfação foi obtida pela média aritmética das duas assertivas pesquisadas (88,81%), podendo-se constatar uma melhora quando comparado ao valor medido em 2022 (87,88%). Apresenta-se abaixo a série histórica para efeito de comparação com o resultado do ano anterior: 2022 = 87,88% 2023 = 88,81%	(9.1) Taxa de satisfação com os bens e serviços



Documento assinado Digitalmente por: Glaucio Pimentão Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesso em: 09/06/2023 às 10:06:11
URL: https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validarDocumento?codigo=87534752-c8fd-40b5-a363-9b5941f06dd1

					80%	88,74%	Este indicador, que é parte integrante da pesquisa institucional realizada anualmente pelo TCE, obteve uma taxa de satisfação de 88,47%, de uma meta estabelecida de 80%, com um desempenho de 110,59%. A assertiva utilizada na pesquisa foi "Como você se sente em relação aos seguintes itens? Manutenção Predial (por exemplo, ar condicionado, elétrica, hidráulica). Os critérios para análise foram Insatisfeito, Pouco satisfeito, Satisfeito e Muito satisfeito. Para efeito do indicador foram consideradas apenas as respostas positivas. Um total de 425 servidores responderam ao questionário. O resultado obtido demonstra um ligeiro aumento em relação ao exercício anterior (87,37%), fruto de todo trabalho de manutenção preventiva e corretiva que vem sendo desenvolvido pelo Departamento de Infraestrutura Predial. Apresenta-se abaixo a série histórica para efeito de comparação com o resultado do ano anterior: 2022 = 87,37% 2023 = 88,74%	(9.2) Taxa de satisfação com a manutenção predial
					80,00%	77,41%	Este indicador mede o percentual de satisfação dos servidores com a Governança e a Gestão por Resultados. No cálculo do indicador, considera-se o Total das respostas com "Satisfeito" e "Muito Satisfeito" (numerador) e o total de Total das respostas (denominador) Em 2023, o resultado desta taxa foi de 77,41%, ficando abaixo da meta estabelecida (80%). Esse indicador começou a ser medido em 2020. A seguir, constam os percentuais obtidos desde então: 2020 = 74,30% 2021 = 79,56% 2022 = 81,06% 2023 = 77,41%	(10.1) Taxa de satisfação com governança e gestão por resultados
					90%	90,59%	Este indicador mede a taxa de satisfação dos servidores com os serviços de TI. É calculada através das respostas à pergunta "Como você se sente em relação à gestão de TI do TCE (Atendimento, equipamentos e sistemas)": Insatisfeito, Pouco Satisfeito, Satisfeito e Muito Satisfeito, veiculada na Pesquisa Institucional. A taxa é obtida considerando a razão entre o total das respostas com "Satisfeito" e "Muito Satisfeito" (numerador) e o total de respostas (denominador). Em 2023, o indicador atingiu o percentual de 90,59%, ficando acima da meta prevista de 90%. Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores: 2020 = 90,12% 2021 = 92,86% 2022 = 92,86% 2023 = 90,59% O DTI continua atuando para estruturar a Governança de TI, alinhando cada vez mais a TI à estratégia do TCE e à satisfação dos usuários. Todas as gerências estão se estruturando (processos, ferramentas e equipes) para aumentar a qualidade dos serviços prestados. Houve também o aumento de ações para fortalecer a transparência e comunicação, bem ações para promover a segurança e integração dos serviços digitais e dados.	(10.2) Taxa de satisfação dos serviços de TI



Documento Assinado Digitalmente por: Glaucio Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87534752-c8fd-40b5-a363-cb59df06bdd1

					85%	81,10%	Indicador aferido através da Pesquisa Institucional de 2023 contou com a colaboração de 424 servidores, dentre eles membros, servidores efetivos e à disposição, terceirizados e estagiários. Este indicador mede a percepção dos servidores com relação ao seu próprio interesse em participar de iniciativas de inovação (72,71%); quanto a chefia imediata incentiva novas práticas no respectivo setor (88,71%) e com relação a satisfação do servidor com as ações do TCE em promover práticas inovadoras (81,88%). Em 2023, apurou-se que 81,10% da percepção dos servidores com a inovação, abaixo da meta estabelecida de 85%. Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores: 2020 = 81,85% 2021 = 83,25% 2022 = 80,19% 2023 = 81,10%	(11.1) Taxa de percepção com a inovação
					sem meta	82,35%	Este indicador, que mede o percentual de satisfação dos servidores com a Gestão do Conhecimento, atingiu, em 2023, o valor de 82,35%. Não foi definida uma meta para o período. No cálculo do indicador consideram-se três assertivas: A1: composta por 4 atividades que devem ser respondidas com SIM ou Não e o resultado é calculado pela média aritmética dos 4 itens: 1. Tenho interesse em Utilizar o Portal do Conhecimento 2. Tenho interesse em Estruturar os conhecimentos sobre processos de trabalho 3. Tenho interesse em Participar de pesquisas e/ou estudos aplicados às áreas de atuação do TCE 4. Tenho em Compartilhar experiências e boas práticas A2: Considero que minha chefia imediata incentiva a organização, sistematização e compartilhamento do conhecimento é respondida utilizando uma escala de 1 a 4. A3 Estou satisfeito(a) com as condições e ferramentas que o TCE oferece para organização e compartilhamento do conhecimento é respondida utilizando uma escala de 1 a 4. Apresenta-se abaixo a série histórica para efeito de comparação com os resultados dos anos anteriores: 2020 = 83,02% 2021 = 84,87% 2022 = 82,74% 2023 = 82,35%	(11.2) Taxa de satisfação com a gestão do conhecimento



Documento Assinado Digitalmente por: Glaucio Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <http://glauciope.gov.br/epp/validaDoc.seam>
Código do documento: 87534752-cb59d106bddd1

					90%	96,93%	Este indicador mede o percentual de servidores que cumpriram a carga horária mínima exigida de ações de desenvolvimento (capacitações). Em 2023, apurou-se que 96,93% dos servidores cumpriram a carga horária mínima, acima da meta estabelecida de 90%. Meta alterada em 2023 em relação a 2022 por solicitação da própria DGP. Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores: 2020 = 86,81% 2021 = 92,90% 2022 = 95,28% 2023 = 96,93% Em 2020 o desempenho deste indicador foi bastante impactado pela pandemia da COVID-19. Em 2021 - segundo ano de Pandemia, o TCE-PE apresentou uma recuperação neste indicador, o que pode ser explicado pela adaptação à realidade atual, como também pela implantação do PDDE - Plano de Desenvolvimento e Desempenho Estratégico. Em 2022, o TCE-PE apresentou uma recuperação neste indicador ainda maior, o que pode ser explicado pela adaptação e melhora significativa da realidade atual (Pandemia Covid-19), como também, pelo esforço demasiado da GDDF em fazer contato com os servidores e gerentes para ajustes do RAD. Em 2023, o TCE-PE apresentou uma recuperação neste indicador maior, o que pode ser explicado pelo aprimoramento na comunicação e estratégia para engajamento nas ações de capacitação.	(12.1) TCE-PE de cumprimento do Roteiro Ações de Desenvolvimento
					85%	85,04%	Este indicador mede o grau de satisfação dos servidores do TCE-PE com as ações de desenvolvimento, com base nas seguintes assertivas: • interesse em buscar, ele mesmo, ações de desenvolvimento; • se considera que a chefia imediata estimula a iniciativa dele em participar das ações de desenvolvimento; • satisfação com as opções de aprendizagem disponibilizadas pelo Tribunal. Em 2023, apurou-se que 85,04% dos servidores estão satisfeitos com as ações de desenvolvimento (capacitações), acima da meta estabelecida de 85%. Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores: 2020 = 84,00% 2021 = 86,93% 2022 = 85,42% 2023 = 85,04% Os fatores que mais contribuíram para aumentar este percentual foram os servidores considerarem que a chefia imediata estimula a iniciativa deles (servidores) em participar das ações de desenvolvimento e o fato de estar satisfeito(a) com as opções de aprendizagem disponibilizadas pelo Tribunal. Por outro lado, o fato do interesse do servidor em buscar, por iniciativa própria, as seguintes ações de desenvolvimento, obtiveram percentuais de respostas positivas abaixo da medição deste indicador em anos anteriores. O TCE-PE estimula o desenvolvimento dos servidores permitindo a utilização de várias formas de aprendizado flexibilizados na Portaria 76/2019, tal flexibilização contribui para o atingimento da meta.	(12.2) TCE-PE de satisfação com as ações de desenvolvimento



Documento Assinado Digitalmente por: Glaucio Pimentel Visconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://pcc.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87534752-c8fd-40b5-a863-cb59df06dd1

					78%	75,72%	O indicador mede o grau de satisfação dos servidores com relação à política de Meritocracia no TCE-PE, através das seguintes assertivas: • interesse do servidor em participar, por iniciativa própria, das etapas do processo de gestão do desempenho; • se a respectiva chefia imediata acompanha e reconhece a realização do meu trabalho; • se a respectiva chefia imediata reconhece a realização do meu trabalho; • percepção que as ações de meritocracia implantadas pelo TCE (Programa Merecer e Progressão por Merecimento) refletem as diferenças entre os desempenhos. Em 2023, apurou-se que 75,72% dos servidores estavam satisfeitos com a política de meritocracia, abaixo da meta estabelecida de 78%. Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores: 2020 = 80,34% 2021 = 78,78% 2022 = 78,28% 2023 = 75,72% Considerando a oscilação deste indicador no período 2020 - 2021 - 2022 - 2023, é importante que o Tribunal promova ações para manter o nível de satisfação que ocorreu até 2019. Neste sentido, devido aos resultados da pesquisa nesses três anos de Pandemia e no ano de 2023, principalmente os três últimos anos (2021-2022-2023), se fazem necessárias algumas providências para melhoria das ações do Tribunal relativas à política de meritocracia e gestão de pessoas.	(12.3) Taxa de satisfação política meritocrática
					80%	80,34%	Este indicador mede a satisfação dos servidores através da Pesquisa Institucional de 2022 com relação às ações desenvolvidas pelo Tribunal, tais como: planejamento, capacitação, comunicação, condições de ambiente de trabalho, atuação gerencial, meritocracia, integração, etc. Em 2023, apurou-se que 80,34% dos servidores estão satisfeitos com as ações desenvolvidas pelo TCE-PE, acima da meta estabelecida de 80%. Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores: 2020 = 80,28% 2021 = 82,17% 2022 = 81,7% 2023 = 80,34% As assertivas que mais contribuíram para aumentar esta Taxa foram: Eu considero que minha chefia imediata estimula a iniciativa dos servidores em participar das ações de desenvolvimento (90,12%); minha chefia imediata acompanha a realização do meu trabalho (92,70%); minha chefia imediata reconhece a realização do meu trabalho (92,00%); Como me sinto em relação aos serviços oferecidos pelo TCE para o desempenho de minhas atividades (90,58%). Por outro lado, as assertivas que mais contribuíram para diminuir esta Taxa foram: eu me sinto interessado(a) em participar das seguintes iniciativas de inovação: (sim/não para 5 iniciativas: Desenvolvimento de novas competências, Desenvolvimento de novas competências, Laboratório de inovação, Concurso de práticas inovadoras e Projeto para melhoria do trabalho) (72,71%); percebo que as ações de meritocracia implantadas pelo TCE (Programa Merecer e Progressão por Merecimento) refletem as diferenças entre os desempenhos (55,76%); como você se sente em relação à Integração dos setores? (58,82%) e Como você se sente em relação à comunicação interna? (75,06%). Um fator importante a ser destacado é que houve um decréscimo no número de servidores (424 servidores), (396 servidores) e (406 servidores) que responderam à Pesquisa Institucional em 2023, 2022 e	(12.4) Taxa de satisfação dos servidores



Documento Assinado Digitalmente por: Glaucio Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_do_documento:87534752-c8fd-40b5-a363-cb59df06bdd1

							2021, em relação a 2019, ano com maior número de participantes (526 servidores) da pesquisa. Considerando que este indicador pode oscilar com frequência, pois são muitas as variáveis que interferem na sua medição, é importante que o Tribunal esteja sempre promovendo ações para manter a sua tendência de alta que ocorreu até 2019. Neste sentido, devido aos resultados da pesquisa nesses três anos de Pandemia (2020-2021-2022) e em 2023, se fazem necessárias algumas providências para melhoria das ações do tribunal relativas à política de meritocracia, gestão de pessoas do Tribunal e da integração entre os setores/servidores e buscar formas de melhoria da comunicação interna.	 Documento Assinado Digitalmente por: Glaucio Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira Acesse em: https://eice.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?ta=Código do documento: 87534752-c8fd-40b5-a563-cb59d100bdd1
					60%	58,82%	Este indicador mede o percentual de satisfação dos servidores em relação à Integração dos setores. Em 2023, apurou-se que 58,82% dos servidores estão satisfeitos com a integração dos setores, acima da meta estabelecida de 60%. Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 3 anos anteriores: 2020 = 59,09% 2021 = 60,84% 2022 = 65,65% 2023 = 58,82% Observa-se que a medição deste indicador foi bastante impactado pela pandemia da COVID-19 com o TCE-PE adotando algumas medidas sanitárias a partir de março de 2020 para mitigar o risco de transmissão da doença nas dependências do tribunal, dentre elas, a suspensão de algumas ações e do trabalho de forma presencial. Assim, dificultaram sobremaneira o convívio social e a interação dentro do TCE, sobretudo em 2020 e parte de 2021. Em 2022, houve uma majoração do indicador em relação aos dois anos anteriores, o que mostra que o retorno do convívio de forma mais regular traz a sensação de integração para os servidores. Foram realizadas algumas ações que propiciaram momentos de integração como o Seminário de Qualidade de Vida e as caminhadas históricas, eventos realizados em outubro. Em 2023, houve uma diminuição em relação aos anos anteriores, talvez pelo grande número de servidores novatos. A ausência de um espaço físico próprio para promoção de eventos de grande porte pode ter influenciado no indicador. Foi realizada ação que propiciou momento de integração, a olimpíada do TCE foi um evento de integração e saúde em 2023.	(12.5) Taxa de percepção de integração
					95%	96,05%	Este indicador mede o percentual de satisfação dos servidores do TCE/PE com as capacitações oferecidas pela ECPBG. Em 2023, apurou-se que 96,05% dos servidores estão satisfeitos com as capacitações oferecidas, acima da meta estabelecida de 95%. Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores: 2019 = 93,67% 2020 = 94,77% 2021 = 93,41% 2022 = 97,93% 2023 = 96,05% No ano de 2022, a ECPBG em conjunto com o DGP participou da elaboração do Plano de Desenvolvimento Profissional (PDP). Assim, pode-se identificar através da análise da estratégia da organização, dos resultados das avaliações de desempenho e de reuniões com os gestores das áreas, as reais necessidades de desenvolvimento do corpo funcional.	(12.6) Taxa de satisfação dos servidores do TCE/PE com as capacitações



Documento Assinado Digitalmente por: Glaucio Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 87534752-c6fd-40b5-a363-cb59df06dd11

								Apesar da meta deste indicador ter aumentado em 5% em 2020 (95%) em relação a meta de 2019 (90%), depois diminuiu 2% em relação a 2020, o indicador ultrapassou a meta de 93% em 4,93% em 2022 e com o aumento da meta para 95% em 2023 a medição superou a meta. Considerando o relevante número de capacitados (1.804 capacitados) e reconhecendo que o nosso público interno do TCE-PE é muito criterioso nas avaliações, avaliamos o resultado como excepcional.	
2.1	1109 - Contribuições Patronais do Tribunal de Contas ao Funafin	75.200.000,00	75.151.599,89	99,94%					
2.2	1405 1339 – Concessão de auxílio por local de exercício aos servidores do TCE-PE	5.830.000,00	5.801.274,20	99,51%					
2.3	1405 1340 – Concessão de auxílio permanência aos servidores do TCE-PE	4.510.000,00	4.491.414,81	99,59%					
2.4	1405 1348 –Concessão de auxílio saúde aos servidores do TCE-PE	23.880.000,00	23.280.615,77	97,49%					
2.5	1405 1979 - Concessão de auxílio alimentação aos servidores do TCE-PE	22.720.000,00	22.686.092,71	99,85%					



Documento Assinado Digitalmente por: Gilvaco Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87534752-c8fd-4db5-a363-cb59df06bdd1

2.6	2532 - Contribuições Patronais ao SASSEPE pelo TCE- PE	221.000,00	169.015,00	76,48%					
2.7	2799 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do TCE-PE	36.877.700,00	32.342.469,66	87,70%					
2.8	2799 0185 - Manutenção da rede digital corporativa de governo - TCE-PE	400.200,00	341.263,62	85,27%					
2.9	3230 - Encargos Gerais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE	1.200,00	0,00	0,00%					
2.10	3862 - Contribuições Patronais do Tribunal de Contas ao FUNAPREV	3.915.200,00	3.867.296,46	98,78%					
2.11	4034 –Conservação Patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE	18.223.200,00	6.029.344,51	33,09%					



Documento Assinado Digitalmente por: Gilvaco Pimentel Vasconcelos Junior, Carlos Alberto dos Santos Pereira
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87534752-c8fd-40b5-a363-cb59df06bdd1

2.12	4411 - Gestão administrativa das ações do tribunal de contas	86.466.957,89	78.363.595,72	90,63%					
2.13	4411 1980 – Capacitação e valorização de servidores	9.136.600,00	8.955.867,43	98,02%					
2.14	4411 1981 – ressarcimento de servidores vinculados a outros órgãos	1.025.700,00	899.916,58	87,74%					